



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017**  
**Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR**  
**Fone: (45) 3392-6414**



## **RESOLUÇÃO nº 015, de 27 de fevereiro de 2018.**

**APROVA** a aplicação pela SEMED do recurso de deferral do IGDM-PBF exercício 2018 no valor total de R\$ 48.000,00, para aquisição de 01 veículo.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, após discussão e deliberação da Plenária em **Reunião Ordinária** realizada em 27 de fevereiro de 2018, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social, publicada no D.O.U em 28/10/2004;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8 da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 754/2010, que apresenta no Artigo 1º que as atividades a serem desenvolvidas com recursos do IGD devem ser planejadas pelo gestor municipal do PBF, de maneira articulada e Integrada, levando em

consideração as demandas e necessidades da gestão do programa, no que se refere às áreas de assistência social, saúde e educação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004 que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidade da Frequência Escola no Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** o Ofício SEMED nº 104 de 06 de fevereiro de 2018 que encaminha Plano de Trabalho e Aplicação referente ao IGDM/PBF exercício 2018 para análise e aprovação do CMAS para aquisição de 01 veículo no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**CONSIDERANDO** o Parecer das Comissões de Orçamento e Finanças e da Área de Proteção Social Básica e da Especial do PBF que em consonância com o que foi acordado na Comissão Intersectorial do PBF constituída por técnicos das três secretarias SEASO, SEMED e SESAU, tem como indicativo que o CMAS aprove a aplicação do recurso federal IGDM/PBF exercício 2018 conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela SEMED no valor de R\$48.000,00 para aquisição de 01 veículo.

**CONSIDERANDO** a decisão da Plenária em reunião ordinária de 27 de fevereiro que aprovou a aplicação do recurso federal IGDM/PBF exercício 2018 conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela SEMED no valor de R\$48.000,00 para aquisição de 01 veículo. **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a aplicação do recurso federal IGDM/PBF exercício 2018 pela SEMED conforme Plano de Trabalho e Aplicação no valor de R\$48.000,00 para aquisição de 01 veículo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 13 de março de 2018.

**MARIA TEREZA CHAVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2017/2019